



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3429



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

**Dispõe sobre aplicação de Pena
Disciplinar de Advertência à
Servidora Pública Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos das Portarias nº 229/2023 e nº238/2023, prorrogada pela Portaria nº 285/2023, tendo indicado a aplicação da Pena Disciplinar de Advertência, preceituada no art. 184, inciso X e seu parágrafo único, art. 185 e seu inciso V, artigo 196 e seu inciso I e no art. 198 da Lei nº 617/2017 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada Pena Disciplinar de Advertência à servidora pública municipal, **MIRIAN CRIS ROMANI**, nacionalidade brasileira, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem (E.S.F.), do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 1256-4, nos termos do art. 184 inciso X; art. 185 inciso V; art. 196 inciso I; bem como no art. 198 da Lei 617/2007 - Estatuto do Servidor Público Municipal, pelas razões dispostas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas Portarias nº229/2023, nº238/2023 e nº285/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 3 de janeiro de 2024.

Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3429



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 01 de 03 de janeiro de 2024, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação da
alteração do Plano

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul – PR no uso de suas atribuições legais tendo em vista a impossibilidade de reunião extraordinária para o dia, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço e a votação dos membros através de aplicativo multiplataforma;

RESOLVE:

Art. 1º aprovar a 2ª Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 09/2023, A Fundação de Saúde de Céu Azul, inscrita no CNPJ Nº 00.942.020/0001-81, entre rubricas orçamentárias conforme detalhamento no ofício 76/2023 da Entidade.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto a alteração apresentada.

Céu Azul, 03 de janeiro de 2024.

Artêmio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3429

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

DECRETO N.º 001/2024

Institui Horário Especial durante o mês de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades da Câmara Municipal, para o mês de janeiro de 2024, compreendido entre os dias 3 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, que será das 7h até às 13h ininterruptamente.

Art. 2º A partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o funcionamento na Câmara Municipal voltará no horário normal, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 03 de janeiro de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

